

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.291, de 4 de maio de 2021.

Homologa a Resolução nº 2.275, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 2 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a dilação do prazo de integralização dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o período de atividades remotas em decorrência da COVID-19, para alunos/as matriculados/as em 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.275, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 2 de fevereiro de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.398, de 3 de fevereiro de 2021, p. 33, que dispõe sobre a dilação do prazo de integralização dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o período de atividades remotas em decorrência da COVID-19, para alunos/as matriculados/as em 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.500
Data 07/05/2021
Página(s) 49